

PL 358-2001

JUSTIFICATIVA

A qualidade do ambiente que partilhamos é produto de pequenas atitudes que, se consideradas parcialmente, podem nos parecer insignificantes, incapazes de produzir efeitos de maior gravidade ao meio ambiente.

Em ampla escala, podemos citar como exemplo desses efeitos, a brusca alteração climática do planeta, a já constatada escassez dos recursos naturais disponíveis, a poluição nas suas mais diversas formas, cujo comprometimento interfere, seguramente, na capacidade produtiva da comunidade.

Numa escala mais próxima de nosso cotidiano e compreensão, vivenciamos as recorrentes inversões térmicas evidenciadoras da quantidade excessiva de poluentes presente no ar, a dificuldade de escoamento das águas em dias de chuva, provocando as intermináveis enchentes, que se somam aos demais obstáculos a serem superados na circulação pela Cidade.

Não há como negar os reflexos negativos e cumulativos trazidos pela disposição irresponsável do lixo em nossas várzeas, córregos, rios, vias e calçadas, como se os espaços comuns de nossa Cidade tivessem mesmo a função de despejo de nossos lares, carros e demais resíduos, individualmente produzidos no desempenho da atividade cotidiana. Constituem, entre outros fatores, fonte de disseminação de doenças, contaminação de nosso solo, poluição de nossos mananciais, prejuízo ao livre escoamento das águas pluviais, colaborando para os tão prejudiciais efeitos decorrentes das enchentes. Não bastassem as razões expostas, enfeiam e sujam a nossa Cidade.

A extensa dimensão de nosso Município, torna ainda mais complexa o enfrentamento desta questão, já que o montante de resíduos produzidos diariamente em nossa Cidade é computado em toneladas.

A reversão desse processo degradador e desqualificador do meio ambiente passa pela vertente educativa, modificadora de comportamentos. Mas como falar-se em alteração de comportamentos sem o estabelecimento de vínculo indutor dessa necessária mudança de atitude? Isso se torna ainda mais difícil, quando a linguagem utilizada se distancia por completo da realidade vivida pelo grupo social que se pretende atingir.

A proposta de lei em tela pretende estabelecer esse necessário fator indutivo, estimulando a atuação participativa da comunidade na solução de questões que promovam a elevação da qualidade do meio ambiente do qual integra, partindo do pequeno cosmo com que mantém particular contato diário, acrescentando-lhe valiosa compreensão de seu fundamental papel na promoção do equilíbrio ambiental almejado para o todo.